EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA XX VARA CRIMINAL DE XXXXXXXX/DF

Prevenção aos autos nº XXXXXXXXXXXX

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX SSP/DF e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXX/GO, telefone: XXXXXXXXXXX, vem, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXXXXXXX, à presença de Vossa Excelência, requer

RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO

nos termos dos artigos 118 e seguintes do Código Processo Penal.

O filho da requerente foi preso em flagrante delito pela prática do crime descrito no art. 157, \S 2° , inciso II, do Código Penal, momento em que foi apreendido um celular marca XXXXXXX, modelo XXXXXXXXX, IMEI XXXXXXXXX, adquirido pela requerente.

Durante o inquérito policial, a requerente compareceu perante a autoridade policial, momento que foi informada que a restituição não poderia ser realizada naquela esfera.

Adveio sentença condenatória, bem como determinação de restituição do referido celular ao condenado.

Objetivando a restituição do referido bem, foi realizada tentativa de intimação do acusado na XXXXXXXXXXXXXXX, contudo Fulano de tal e seu filho já residiam na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, inviabilizando a comunicação da referida decisão.

Ademais, o celular foi adquirido pela requerente de forma lícita

junto à loja XXXXXXXX localizada em XXXXXXXXX/DF, conforme comprova o documento em anexo.

O Art. 370 do CPP determina que a intimação do acusado e demais pessoas acerca de qualquer ato deverá observar o disposto no capítulo acerca da citação. Por seu turno, o Art. 361 do CPP determina que o réu deve ser intimado por edital quando não for encontrado, tornando ineficaz a intimação supracitada.

Ante o exposto, **Fulano de tal** requer a restituição do aparelho celular marca XXXXXX, modelo XXXXXXXXXXXX.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

XXXXXXXXX-DF, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Requerente

> FULANO DE TAL Defensor Público

> > Página 2 de 2